



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

SELO COMEMORATIVO



PORTARIA Nº 18, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS, INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DO PLANO DE CARREIRA E DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS EM FACE DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 3.178 DE 21 FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º- DIVULGAR, as tabelas atualizadas dos vencimentos, dos planos de cargos, carreiras e salários, integrantes da estrutura organizacional, do plano de carreira e do subsídio dos agentes políticos, em razão da aplicação da revisão geral anual no percentual de 4% (quatro por cento) para servidores e 3,71% (três, setenta e um por cento) para vereadores, na forma prevista na Lei Municipal nº 3.178 de 21 de Fevereiro 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 22 de Fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO

Presidente

LEONARDO GEIK

1º Secretário



ANEXO I
TABELA I- PLANO DE CARREIRA 2024

TABELA CLASSE E NÍVEL																	
CLASSE	NÍVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NÍVEL IX	NIVEL X	NIVEL XI	NIVEL XII	NIVEL XIII	NIVEL XIV	NIVEL XV	NIVEL XVI	NIVEL XVII
A	1.057,35	1.112,99	1.177,11	1.241,87	1.310,30	1.388,19	1.494,23	1.608,92	1.732,65	1.865,92	2.010,71	2.163,96	2.330,34	2.509,10	2.702,59	2.910,40	3.134,21
B	1.133,45	1.192,73	1.284,67	1.377,34	1.458,59	1.554,24	1.656,80	1.786,79	1.857,17	2.038,26	2.176,80	2.324,86	2.482,98	2.651,84	2.832,16	3.024,79	3.230,49
C	1.633,33	1.733,51	1.855,46	1.982,74	2.120,64	2.267,73	2.425,11	2.593,57	2.777,42	2.974,32	3.185,21	3.411,05	3.652,89	3.911,92	4.189,24	4.486,27	4.804,34
D	2.036,68	2.178,38	2.329,58	2.480,10	2.664,40	2.849,41	3.047,15	3.258,70	3.484,85	3.726,73	3.985,38	4.261,93	4.557,72	4.873,98	5.212,31	5.574,04	5.960,88
E	2.588,65	2.736,19	3.025,47	3.129,43	3.346,74	3.579,29	3.827,97	4.093,50	4.378,02	4.679,60	5.007,75	5.355,75	5.728,00	6.126,05	6.551,82	7.007,23	7.494,24
F	3.127,47	3.344,33	3577,09	3.825,19	4.091,11	4.361,19	4.678,70	5.003,79	5.351,61	5.723,48	6.121,27	6.546,78	7.001,76	7.448,43	8.008,87	8.565,49	9.160,79
G	3.312,44	3.495,31	4.033,08	4.570,84	5.108,58	5.646,36	6.184,05	6.721,82	6.987,39	7.263,36	7.550,26	7.848,49	8.158,48	8.480,75	8.815,77	9.163,94	9.525,92

Obs.: Aplicação do percentual de 4% para servidores e 3,71% para vereadores, a partir do mês de FEVEREIRO de 2024, na forma do art. 1º da Lei nº 3.178 de 21 Fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

ANEXO II
TABELA II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 2024
CARGOS COMISSONADOS – FUNÇÃO GRATIFICADA E AGENTES POLÍTICOS

TABELA CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA	
CARGO	FEVEREIRO
CC-1	5.212,37
CC-2	3.258,28
CC-3	2.443,50
CC-4	1.471,85
FG	542,82
SUBSIDIO VEREADORES	5.899,44

Obs.: Aplicação do percentual de 4% para servidores e 3,71% para vereadores, a partir do mês de FEVEREIRO de 2024, na forma do art. 1º da Lei nº 3.178 de 21 de FEVEREIRO de 2024.